

Lei Nº 525/64

"Dispõe sobre a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 210.000,00, destinado à ajuda de custo a dois médicos." — José Antonio Fares, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Luzano, Estado de São Paulo, etc., visando dar cumprimento que lhe foi conferido por Lei, Faz saber, que a Câmara Municipal, autorizada a proceder ao pagamento de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais como ajuda de custo, previstos no artigo 1º desta Lei, digo como ajuda de custo a dois médicos com clínica geral neste Município. — Artigo 2º: — Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros) destinado ao pagamento de ajuda de custo previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º: — O valor do presente crédito especial, coverá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo mencionada:

- 6 - Subsídios e subsunções
- 6.10 - Assistência Pública
- 6.10.1 - Distrito de Saúde
- 6.10.1 - 9.42.3 - Material de Consumo
- I - Obj. de comb., lubrif., gases, peças, reparações e outros - Cr\$ 210.000,00
- Total - Cr\$ 210.000,00

Artigo 4º: — Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de junho de 1964. — Artigo 5º: — Revoam-se as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 22 de setembro de 1964.

José Antonio Fares
Prefeito Municipal
Cláudio Augusto de Araújo
Secretaria

Registrada no Livro do Expediente e publicada no Portaria Municipal, na mesma data.